

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 1876/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso IV, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -
753 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
756 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
759 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.
1065 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO
1109 - 3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1112 - 3.1.90.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1118 - 3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.
1161 - 3.1.90.94.00.00	6494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
10.001.10.305.0019.2.251.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS
1200 - 3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Total Suplementação:		105.300,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução		
10.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS
801 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
804 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
917 - 3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
920 - 3.1.90.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
923 - 3.1.90.94.00.00	6494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
926 - 3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.
1027 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.
1162 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Total Redução:		105.300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:3561B705

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2024. Edição 2990

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>